

📧 Você encaminhou esta mensagem em 15/04/2019 09:24.

De: Daniella Machado <daniella_nunes@hotmail.com>
Para: pregao@biriguiprev.sp.gov.br
Cc:
Assunto: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 - BIRIGUIPREV

Prezados. Bom dia.

A minha duvida é a respeito da habilitação técnica. No Edital temos:

5.2.1.3 Documentação comprobatória de Qualificação Técnica: OBRIGATÓRIAS

IV) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

V) Os Profissionais autônomos deverão apresentar atestado (s) que comprove (em) as experiências apresentadas em seus currículos.

No Art 30 da Lei 8.666 exige a solicitação de atestado devidamente ACERVADO, ou seja registrado no CREA. Porém, o edital parece não fazer referencia a essa condição. Dá a entender que qualquer atestado serve, mesmo sem o selo de segurança do CREA ou sem o acompanhamento da CAT, tornando mais difícil a comprovação da veracidade.

§ 1º *A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**(grifo nosso)*

Pergunto: Será exigido o registro do atestado no CREA ou a CAT, comprovando a realização de serviços equivalentes?

Atenciosamente
Daniella Nunes
Engenheira Eletricista
KW SOLAR ENERGIA
(12)99137-8084
www.kwsolar.com.br

Boa tarde Daniela

R: As questões levantadas serão avaliadas pela comissão de licitação e responderemos o mais breve possível.

Att

Radimes Marchetti
Presidente da Comissão de Licitação

Adair

De: ggpiscinas.adair@terra.com.br [mailto:ggpiscinas.adair@terra.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 12 de abril de 2019 09:50

Para: Pregao

Assunto: CRC - Certificado de Registro Cadastral

Boa Tarde Adair, onde segue a resposta em anexo.